

Edital nº 002/2019 – DED-UEMS

A Diretora de Educação a Distância conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições do processo seletivo para **bolsistas** que integrarão a Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em caráter temporário. Os profissionais selecionados e convocados para exercerem as funções relacionadas neste Edital, serão bolsistas da UAB-CAPES, no âmbito do Convênio UAB-CAPES/UEMS, com Termo de Compromisso vigente no período da realização das atividades a que forem selecionados, **não gerando vínculo empregatício**. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de bolsistas para integrar a Equipe Multidisciplinar que atuará na DED-UEMS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelos critérios estipulados pelas seguintes normas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo executado pela DED-UEMS e por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 As bolsas do Sistema UAB-CAPES não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

2.2 Serão selecionados **03 (três) Bolsistas**, sendo:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO
Professor Conteudista A	01	2 Meses
Professor Conteudista B	01	2 Meses
Revisor de Textos	01	6 Meses

2.2.1 O Professor Conteudista A deverá elaborar material para o curso de **Formação para Tutores** (presenciais e a distância). Para tanto, deverá comprovar formação relacionada ao conteúdo do Curso.

2.2.2 O Professor Conteudista B deverá elaborar material para o curso de **Elaboração de Material Didático para EaD**. Para tanto, deverá comprovar formação relacionada ao conteúdo do Curso.

2.2.3 O Revisor de Textos deverá fazer a revisão linguística de todo conteúdo elaborado e publicado pela Diretoria de Educação a Distância, em todas as mídias. Para tanto, deverá comprovar formação em Letras, com Especialização em Letras.

2.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.4 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.5 A carga horária semanal que deverá ser dedicada às funções é de 20 horas, sendo que, obrigatoriamente, **10 horas semanais** (distribuídas em 2 horas diárias - matutino e/ou vespertino) deverão ser cumpridas na DED-UEMS.

2.6 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

2.6.1 *Professor Conteudista I*: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

2.6.2 *Professor Conteudista II*: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.6.3 *Revisor de Textos I* (bolsa na modalidade Professor Formador I): valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

2.6.4 *Revisor de Textos II* (bolsa na modalidade Professor Formador II): valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

2.7.1 Informações Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

c) **Não** pode ser conta poupança;

d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.8 Sobre os documentos exigidos pela UAB- CAPES o bolsista deverá:

a) Entregar, no tempo determinado pela DED-UEMS, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da CAPES (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

b) Elaborar e entregar, mensalmente, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.

### 3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 As principais responsabilidades dos bolsistas integrantes da Equipe Multidisciplinar são:

3.1.1 Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;

3.1.2 Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas;

3.1.3 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.4 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

3.1.5 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

3.1.6 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

3.1.7 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

3.1.8 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.

3.2 O descumprimento das atividades por parte do bolsista, acarretará no seu desligamento e efetivo cancelamento do pagamento das bolsas a que faria jus.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

4.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line**, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital.

4.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.

4.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular e de Títulos**, conforme critérios estabelecidos no item 6 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa.

## 5. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ONLINE

5.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2, sob pena de não homologação da inscrição.

5.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020**, exclusivamente via internet, no site <https://bit.ly/2DoRaG6>.

5.1.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <https://bit.ly/2DoRaG6>, o candidato deverá enviar os documentos relacionados abaixo seguindo **rigorosamente a ordem dos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.7, num único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato.função pretendida> para o endereço eletrônico: **selecao.ead.uems@gmail.com**, até o dia 10 de janeiro de 2020, **impreterivelmente**. O não cumprimento do disposto acima acarretará na desclassificação do processo seletivo.

5.1.3.1 Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, Anexo I do Presente Edital;

5.1.3.2 Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, **quando for o caso**, conforme exigido nos subitens 2.6.1 e 2.6.3 do presente Edital;

5.1.3.3 Documento que comprove a formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, **quando for o caso**, conforme exigido nos subitens 2.6.2 e 2.6.4 do presente Edital.

5.1.3.4 Cédula de Identidade (RG);

5.1.3.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.3.6 *Curriculum Vitae*, preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;

5.1.3.7 Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum Vitae*.

5.1.4 A DED-UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

## 6. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

6.1 Nesta etapa serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

	ITEM	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,00 (não será cumulativa com a de Mestrado)
	Mestrado	3,00
	Curso de Formação em Educação a Distância (Tutoria, Mediadores Pedagógicos, Docência em EaD, etc) com carga horária mínima de 20 horas/aula	2,00 (por cada 20 horas/aula)
	Cursos de capacitação voltados para a modalidade a distância, com carga horária mínima de 20 horas/aula	1,00 (por curso concluído)
Atividades no Magistério e outras atividades profissionais ou acadêmicas pertinentes (nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação deste edital)	Gestão/Coordenação em Educação a Distância	1,00 (por semestre letivo)
	Educação Superior (experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,50 (por semestre letivo)
	Educação Básica (experiência no Ensino Fundamental e Médio)	0,50 (por semestre letivo)
	Tutoria em Educação a Distância	0,50 (por semestre letivo)

6.2 Um mesmo documento poderá pontuar em mais de um critério.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrições	02 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020
Homologação das Inscrições	15 de janeiro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação da homologação
Avaliação Curricular e de Títulos	20 e 21 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	22 de janeiro de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial
Resultado Final	27 de janeiro de 2020

7.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico <https://bit.ly/2DoRaG6>.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular.

8.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior titulação acadêmica.
- b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância.
- c) Maior tempo de experiência profissional na docência.
- d) Maior idade.

8.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **fevereiro de 2020** e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

9.2 O candidato convocado que não comparecer e/ou confirmar a intenção de aceite à convocação realizada através da divulgação do resultado final no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado Final, será considerado desistente, acarretando a perda da vaga e, conseqüente, convocação do candidato subsequente da lista de espera.

9.3 Após a contratação, caso o número de bolsas disponível pela CAPES para a UAB-UEMS diminua, ou, caso o bolsista não cumpra com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.

10.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://bit.ly/2DoRaG6> independente de qualquer comunicação pela UEMS.

10.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DED-UEMS.

10.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS e pela Comissão Avaliadora.

Dourados, 28 de novembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Glauca Gabriel Sass  
Diretora de EaD-UEMS